

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 724/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Manuel Lopes Tavares, viúvo e herdeiro hábil de Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 28 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 299.328\$00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito escudos) a favor de Manuel Lopes Tavares, viúvo e herdeiro hábil de Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares falecido no dia 26 de março de 2025.

O Viúvo:

Manuel Lopes Tavares 299.328\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.